



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO

Assunto: Solicitando um Voto de Congratulações e Aplausos, novamente ao Movimento Nacional de Produtores e Sangradores pelo belíssimo trabalho em prol do trabalhador e não só do setor industrial que somente pensa em sangrar a cadeia produtora! Recentemente com o Ministro do Trabalho e o Ministro da agricultura que estão unindo forças para vencer esse processo injusto.

Requeiro à Mesa, na forma regimental e consultado o Plenário, um Voto de Congratulações e Aplausos, novamente ao Movimento Nacional de Produtores e Sangradores pelo belíssimo trabalho em prol do trabalhador e não só do setor industrial que somente pensa em sangrar a cadeia produtora! Recentemente com o Ministro do Trabalho e o Ministro da agricultura que estão unindo forças para vencer esse processo injusto.

O Brasil já chegou a figurar como maior produtor de borracha natural do mundo, mas hoje está em 11ª posição no ranking, contribuindo com 1% do total mundial. De acordo com representantes do setor, a produção nacional abastece 40% do mercado doméstico e o restante é importado. O imposto de importação da borracha já chegou aos 40%, segundo eles, mas neste momento a alíquota está fixada em 3,2%.

O ministro da Agricultura e Pecuária, Carlos Fávaro, se reuniu no dia 31/05 com o presidente da Câmara Setorial da Cadeia Produtiva da Borracha Natural, Antonio Carlos Gerin, e com representantes dos produtores e sangradores de borracha. A reunião aconteceu na Superintendência de Agricultura e Pecuária em São Paulo (SFA-SP).

O setor busca mais estímulo à produção nacional e Fávaro se mostrou sensível às demandas apresentadas pelo grupo. O ministro pretende dar continuidade ao debate em reuniões da Câmara Setorial, que reúne representantes de diferentes segmentos, como produção, sangria, usinas e indústria pneumática.

Proponho mais, que cópia seja encaminhada ao homenageado para ciência.

Sala das Sessões, assinado e datado eletronicamente.

DR. MARCELO MIRANDA
Vereador – REPUBLICANOS



Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).